

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



De Gilson Junior <gilsonperfuracoes@gmail.com>

Para <licitacao@pmsaltogrande.sp.gov.br>

Data 2026-04-10 15:28

À Prefeitura do Município de Salto Grande/SP

Ref.: Edital de Licitação nº 007/2026

Processo Administrativo nº 017/2026

Concorrência nº 002/2026

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a sessão pública ocorrerá em 22 de abril de 2026.

II – DOS FATOS

O edital exige que os licitantes apresentem BDI em suas propostas, porém não disponibiliza a composição analítica do BDI adotado pela Administração. Além disso, a planilha orçamentária apresenta erro material de somatória.

III – DA AUSÊNCIA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

O item 6.2.2 do edital exige que o licitante apresente o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

Entretanto, a Administração não disponibilizou a composição analítica do BDI utilizado na formação do orçamento estimado, nem sua memória de cálculo.

Tal omissão viola os princípios da transparência, isonomia e julgamento objetivo, uma vez que impede os licitantes de compreenderem os critérios utilizados na formação do preço de referência.

A legislação exige que o orçamento seja detalhado e verificável, o que inclui a demonstração dos componentes do BDI, tais como administração central, tributos, seguros, riscos e lucro.

A ausência dessas informações compromete a competitividade e a legalidade do certame.

IV – DO ERRO MATERIAL NO ORÇAMENTO

Valores informados no edital:

FEHIDRO: R\$ 533.193,08

Contrapartida: R\$ 51.849,60

Total: R\$ 585.042,68

Valores apurados corretamente:

FEHIDRO: R\$ 531.120,34

Contrapartida: R\$ 51.686,38

Total: R\$ 582.806,72

Diferença total: R\$ 2.235,96

Ressalta-se que os valores foram apurados manualmente em razão da ausência de disponibilização da planilha em formato editável (.xlsx), o que também compromete a transparência do certame.

Tal erro compromete a fidedignidade do orçamento e prejudica a elaboração das propostas.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. O recebimento e provimento da impugnação;
2. A suspensão do certame;
3. A inclusão da composição analítica do BDI;
4. A correção da planilha orçamentária;
5. A reabertura do prazo para propostas.

Termos em que,

Pede deferimento.

GILSON JOSE DA SILVA JUNIOR EPP

18.105.054/0001-87

Gilson José da Silva Júnior